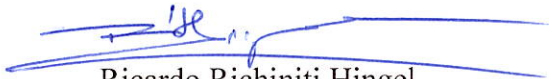


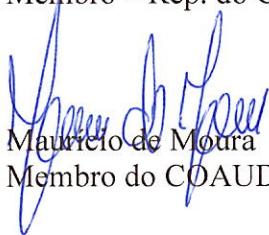
**ATA 093**

Às onze horas do dia 23 de junho de 2022, na sede da Empresa, localizada na Avenida Ernesto Neugebauer nº 1985, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, reuniu-se o Comitê de Auditoria Estatutário da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A – TRENSURB, CNPJ/MF 90.976.853/0001-56 – NIRE 43500317874, presentes, por meio de vídeo conferência, os Srs. Ricardo Richiniti Hingel, Maurício de Moura e Paulo Roberto Reichelt Ayres. Foi declarada aberta a reunião do COAUD, dando início aos trabalhos, segundo a pauta aprovada: **1) PAUTA FIXA - AUDIN: 1.1) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0169/2022-74 (APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 435/2022 - LICITAÇÕES E COMPRAS):** A Sra. Maria Cecilia da Silva Brum, Chefe da Auditoria Interna, apresentou o Relatório de nº 435/2022, cujo objetivo foi de verificar os processos de licitações e compras, avaliando a conformidade, os riscos e os controles internos e se está alinhado com o objetivo estratégico de aperfeiçoar o sistema de licitação e gestão de contratos. Ato seguinte, apresentou as considerações gerais acerca da amostra e da estrutura organizacional. Na sequência, explicou, de forma detalhada, cada um dos achados de auditoria: 2.1) Necessidade de adequação das atribuições do Regimento Interno; 2.2) Necessidade de atualização das Normas e dos Procedimentos do Processo Licitatório; 2.3) Ausência de *checklist* como instrumento de controle; 2.4) Editais de Licitação Desatualizados; 2.5) Publicidade das aquisições de bens desatualizada no site da TRENSURB; 3.1) Ausência de implementação de procedimento auxiliar de Licitação - Pré-Qualificação permanente (Item 4.3, Relatório nº 411/2020), assim como as respectivas recomendações e o planos de providências informado pelas áreas responsáveis. Quanto aos riscos, destacou: a) Risco de Conformidade: não atendimento às disposições do RILC e demais legislação aplicável; b) Risco Operacional: não atendimento do prazo requerido para aquisição (processos internos não padronizados, retrabalhos, morosidade dos processos internos). Quanto ao controle interno, mostra-se como ponto relevante a existência de normas e procedimentos atualizados, aderentes a legislação aplicável e que possibilitem a padronização das rotinas de trabalho com foco a mitigar os riscos. Conclusão dos Trabalhos: *Esse trabalho foi concluído em conformidade com o objetivo constante no Plano Anual de Auditoria 2022, é necessário que sejam observadas as recomendações e demais considerações de auditoria emitidas nesse relatório, pois estas visam o aprimoramento dos controles internos e a mitigação os riscos operacionais e de conformidade. Por fim, informou que os apontamentos serão incorporados ao processo de monitoramento contínuo da AUDIN.* Frente ao exposto, o COAUD se manifestou de forma satisfatória em relação aos resultados obtidos pelo trabalho ora apresentado. **1.2) OUTROS ASSUNTOS:** Tendo em vista a manifestação do COAUD exarada na Ata de nº 090, item 1, de 28/04/2022, de que as áreas responsáveis realizassem um mapeamento dos fluxos de trabalho, aprimorassem os seus controles internos e institucionalizassem o processo nas normativas. A Sra. Maria Cecilia da Silva Brum, Chefe da Auditoria Interna, sugeriu como escopo geral do Grupo de Trabalho (GT) a ser conduzido pelas áreas: i) Definição e formalização do fluxo do processo do passivo contingente (do ingresso da ação até a Baixa) com a elaboração dos Instrumentos Normativos (normas e procedimentos), contemplando, no mínimo: a) Definição dos critérios para de definição/classificação do Risco; b) Definição dos critérios de mensuração do valor da provisão; c) Definição do fluxo e dos principais pontos de controle; d) Definição das responsabilidades pelos controles; e) Periodicidade dos controles; f) Desenho do fluxo do processo. Ademais, o referido escopo foi aprovado pelo COAUD, sendo deliberado que na próxima reunião do Comitê, o GT deverá apresentar um cronograma para a realização das

atividades, ficando o reporte do andamento das atividades como pauta fixa das reuniões do COAUD até a conclusão dos trabalhos. Por fim, o COAUD destacou a importância da institucionalização do processo de registro, mensuração e controle do passivo judicial, para que este possa servir de parâmetro para os processos internos e para prestação de serviços terceirizados à área jurídica. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente Ata que segue assinada por todos os presentes e por mim Daniel Bernardes Ferrer que secretariei.



Ricardo Richiniti Hingel  
Presidente do COAUD  
Membro – Rep. do Conselho de Administração



Maurício de Moura  
Membro do COAUD



Paulo Roberto Reichelt Ayres  
Membro do COAUD



Daniel Bernardes Ferrer  
Secretário